



*Supremo Tribunal Federal*

**Certidão de Ausência de Manifestação**

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 293

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM  
ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - SATED/SP  
ADV.(A/S) : ISMENIA PAULA ROSENITSCH

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico que, até o dia 08/10/2014, não houve qualquer manifestação em relação ao despacho de 30/09/2014.

Brasília, 10 de outubro de 2014.

CARLOS HICKS DE LIMA VIEIRA  
Matrícula nº 2214